



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 151, DE 31 DE AGOSTO DE 2.021.

“Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho de Implementação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o **GRUPO DE TRABALHO DE IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC**, os seguintes membros:

I - Secretária Municipal de Cultura:

• **Carla Prado** - presidente

II. - Representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: **Leonardo Bologna**

Suplente: **Gabriel Vitor Domingues**

III. - Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Titular: **Bianca Noeli da Silva Perez**

Suplente: **Julia Fantuci Cabral Ferreira**

IV. - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: **Carlos Cesar Pedrassani**

Suplente: **Cristiane Aparecida Bossolani Silvério**

XII - Representantes da Sociedade Civil:

Titulares: **Adriana Mendonça Vieira da Costa**

José Carlos Rodrigues da Costa

Fernando Reginaldo Fernandes Júnior

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa